



O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento e,

- Considerando a responsabilidade do Estado de respeito ao Direito de cada cidadão e cada cidadã, com vistas a enfrentar e a superar a violência no trânsito e respectivas consequências com abrangência no desenvolvimento sócio e econômico do Estado,

- Considerando os dispositivos do documento - Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020 e a Resolução nº 02 de 2009 da ONU, que dispõe sobre o estabelecimento de Políticas Públicas voltadas para a redução da violência no trânsito, como prioridade de governo e inadiável compromisso com a sociedade, bem como os atendimentos que reduzam as consequências das lesões e proporcionem assistência às vítimas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Assistência às Vítimas de Acidentes de Trânsito, sob a forma de Grupo de Trabalho, vinculado à Diretoria Geral, em consonância com o artigo 39 do DECRETO 10.137 DE 27/10/06, que dispõe sobre o Regimento do DETRAN.

Art. 2º - O Núcleo de Assistência às Vítimas de Acidentes de Trânsito tem por finalidade básica coordenar, acompanhar, controlar e propor melhorias contínuas para funcionamento do Programa de Desenvolvimento Biopsicossocial para Vítimas de Acidentes de Trânsito - **PROVÍTIMAS**.

Parágrafo único - Compete exclusivamente ao Programa - PROVÍTIMAS, o estabelecimento das estratégias metodológicas e desenvolvimento de ações de pesquisa, planejamento, execução, orientação, monitoramento, avaliação para o atendimento das Vítimas de Acidentes de Trânsito no Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora Cinthia Karla Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 79.589.550-9, ocupante do cargo de Ouvidora desta Autarquia, para Coordenar o Núcleo de Assistência às Vítimas de Acidentes de Trânsito que tem por finalidade exclusiva estabelecer as estratégias metodológicas, o desenvolvimento de ações de pesquisa, planejamento, execução, orientação, monitoramento, avaliação para o atendimento das Vítimas de Acidentes de Trânsito no Estado da Bahia, voltados para implementação do Programa de Desenvolvimento Biopsicossocial para Vítimas de Acidentes de Trânsito - PROVÍTIMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Gomes Barros Pereira

Diretor Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

Programa de
Desenvolvimento Biopsicossocial para Vítimas de Acidentes de Trânsito
PROVITIMAS

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

Salvador-Ba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento, para desenvolver, implantar e acompanhar as ações inerentes à efetivação do Programa de Desenvolvimento Biopsicossocial para Vítimas de Acidentes de Trânsito - PROVÍTIMAS.

2. Justificativa

Desde a sua criação o DETRAN-BA, tem buscado atuar de forma diligente, no âmbito de sua finalidade e competências, desenvolvendo ações com o objetivo de melhorar o trânsito, através da fiscalização e ações educativas com inclusão social.

Um dos grandes objetivos hoje dos Órgãos reguladores do Trânsito no Brasil, além de suas competências fiscalizadoras, consiste em dois grandes desafios: um que se refere ao fortalecimento do processo educacional no Trânsito e o outro, ao atendimento às vítimas de Trânsito.

O processo de atendimento às vítimas de trânsito traz no seu bojo uma proposta mais humanística para os DETRAN, e em especial para o DETRAN-BA que está adotando essa causa como Diretriz balizadora para o desenvolvimentos de suas ações, uma vez que conforme registros, em cada morte no trânsito, contam-se 20 outros acidentados, muito deles com sequelas irreversíveis, merecendo portanto ações mobilizadoras por parte dos órgãos públicos responsáveis pelo redirecionamento desta situação em pauta.

Assim respaldado, no documento - DÉCADA DE AÇÃO PELA SEGURANÇA NO TRÂNSITO 2011-2020 Resolução ONU nº2, o DETRAN-BA, vem ampliando seu papel de ordenador do trânsito, trazendo para a sociedade o despertar de uma consciência maior sobre a importância da vida através da realização de várias ações de caráter educacional e de cunho social.

Neste contexto o DETRAN-BA, está estabelecendo como uma das suas metas mobilizadoras a realização do Programa de Desenvolvimento Biopsicossocial para Vítimas de Acidentes de Trânsito – PROVÍTIMAS, voltado essencialmente para o desenvolvimento de ações de Assistência e Orientação para Vítimas de Acidentes de Trânsito, agregando ao seu conjunto de atividades, ações de assistência social, psicológica e jurídica aos familiares e acidentados, com o intuito de contribuir para a readaptação da vida na sociedade, bem como potencializar uma rede que possibilite o despertar de uma consciência sobre a importância da humanização no trânsito para preservar a vida.

Contudo, para que estes objetivos sejam alcançados com qualidade e eficiência, faz-se mister que seja contratada uma empresa, que possa atuar em conjunto com o DETRAN-BA, no planejamento, desenvolvimento, implantação e monitoramento de ações e diretrizes que possibilitem uma melhor assistência às vítimas de acidentes de trânsito.

3. Público Alvo - Área de Abrangência

O Programa PROVÍTIMAS será implantado nos municípios de maior incidência de vítimas de acidentes de trânsito no Estado da Bahia.

Assim, em observância a este critério, o primeiro Centro de Atendimento do Programa PROVÍTIMAS, objeto deste Termo de Referência, será no município de Salvador onde se concentra o maior número de população do Estado e a maior incidência de vítimas de acidentes de trânsito.

As atividades a serem realizadas e previstas no Centro de Atendimento do PROVÍTIMAS tem por objetivo atender:

- a) Famílias com mortes causadas por acidentes de trânsito;
- b) Famílias com casos de invalidez permanentes decorrentes dos acidentes com prejuízos financeiros, familiares e profissionais para o indivíduo;
- c) Famílias que necessitam de informações e orientações no tocante a reembolso de despesas médicas e hospitalares, referente às vítimas de acidentes de trânsito.

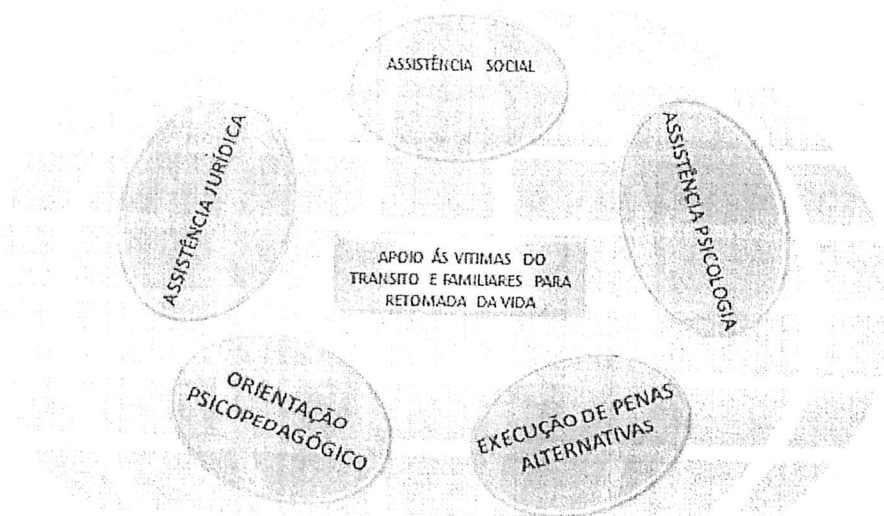
4. Objetivo da contratação

O objetivo a ser alcançado consiste na implementação do Programa PROVÍTIMAS, através do desenvolvimento, implantação e monitoramento de ações, metodologias e procedimentos que instrumentalizem os recursos humanos envolvidos no PROVÍTIMAS, na assistência de todos os que sofrem com as consequências da violência no trânsito, sejam as vítimas propriamente ditas ou os seus familiares.

5. Serviços a serem executados

A Empresa a ser selecionada deverá desenvolver as atividades sob a coordenação do Núcleo de Assistência para Vítimas de Acidentes de Trânsito do DETRAN-BA, tomando com referência básica as premissas indicadas nos eixos de sustentação do Programa:

EIXOS DO PROVITIMAS



Este Termo de Referência explicita exatamente as demandas necessárias para a consecução do PROVÍTIMAS, sendo assim a Empresa selecionada de acordo com os ritos regulamentares, deverá desenvolver e implementar os Projetos e Atividades que deverão resultar nas entregas conforme especificação a seguir: